



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

EDITAL N.º 04/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nomeada através da Portaria n.º 36/2024, **TORNA PÚBLICO** o gabarito do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024**.

Gabarito

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	E	D	B	B	D	B	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	E	B	C	D	B	C	E

Campo Bonito, 19 de fevereiro de 2024.

Wilson Giacomini Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Daniel Zampieri Loureiro
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024
Município de Campo Bonito/PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 52/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Adriano Hanel Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da matrícula funcional n.º 5616-2, a partir de 30/01/2024 a 29/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de fevereiro de 2024.

VILSON GIACOMINI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 55/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Ivania Postal Tieppo, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Farmácia, portadora da matrícula funcional n.º 30-2, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de fevereiro de 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3618/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 55.000,00
Fonte de Recursos - 2791 - IG BOLSA -Superávit Financeiro.
Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 1376

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 55.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2791, de R\$ 55.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Fevereiro de 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3619/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-13.188,55 (Treze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 12.888,55
Fonte de Recursos - 2940 - SUAS.
Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 2823

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 300,00
Fonte de Recursos - 940 - SUAS.
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1376

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 13.188,55

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2940, de R\$ 12.888,55 E NA FONTE 940 300,00 como excesso de arrecadação conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Fevereiro de 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO